



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Lote**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 7565/2017, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 560, de 05 de maio de 2005, e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 29 de dezembro de 2017.

Horário: 11:00 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 084/2017 foi autorizada no processo nº 7565/2017, pelo Secretário Municipal de Educação, tendo como objeto aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as unidades de ensino da Rede Municipal e órgãos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).



2.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO II (Descrição de Compra)**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pela

Funcional Programática 33.001.001.12.361.0026.2108 Despesa Econômica 3390.30 NR 256

Funcional Programática 33.001.001.12.365.0025.2231 Despesa Econômica 3390.30 NR 362

Funcional Programática 33.001.001.12.365.0025.2129 Despesa Econômica 3390.30 NR 328

3.2 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 897.211,98 (Oitocentos e noventa e sete mil duzentos e onze reais e noventa e oito centavos).

3.3 – O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com preço base referido ao mês de agosto de 2017.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos



de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses.

6.2 - O contratado deverá entregar todos os produtos solicitados em uma única oportunidade em até 10 (dez) dias, com início após a emissão da autorização de início da ordem de fornecimento no local determinado pelo órgão contratante, conforme o Termo de Referência, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da lei 8.666/93.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Descrição de compra;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Minuta Ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII – Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.



8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Suspensas temporariamente pela Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Estiverem sob processo de falência ou concordata;
- d) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- e) Estejam reunidas em consórcios.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

9.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.



9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VI).

11.3 - A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.



11.5 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 084/2017 - Processo nº 7565/2017
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 084/2017 - Processo nº 7565/2017
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.2 - A Proposta de Preço deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.



12.15 -A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

13.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), de acordo com o objeto social da empresa, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado. Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Quissamã.



13.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo cartório distribuidor da sede da licitante. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

b) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.



13.6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá (ão) atestar o fornecimento anterior compatível em características e quantidades com o objeto do certame, indicando o local, natureza, quantidades e outros dados característicos do fornecimento.

13.6.4 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 – DA AMOSTRA

14.1 – A empresa que ofertar o menor valor para os itens licitados deverá apresentar Amostra de itens constantes do Lotes 02, 04, 06 e 09, conforme Termo de Referência, para a realização de análise técnica que verifique sua efetividade.

14.2 – A Amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data de encerramento da etapa de negociação, de acordo com as condições descritas no Termo de Referência.

14.2.1 – A data de apresentação da Amostra será definida pela Secretaria Municipal de Educação.

14.3 – Verificada que a Amostra apresentada atende aos requisitos estabelecidos, a Comissão designará nova sessão para análise da documentação da referida empresa.

14.4 – Caso não seja aprovada a Amostra apresentada pela empresa que ofertou o menor valor, lavrar-se-á termo, e será solicitada a apresentação da segunda classificada, e assim, sucessivamente, até que se atenda as condições fixadas no Termo de Referência.

15 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



15.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

15.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

15.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

15.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de compra) deste edital.

15.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

15.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

15.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



15.9– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

15.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

15.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

15.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

15.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

15.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

15.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.18 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.



15.19 – A licitante autora da melhor oferta deverá apresentar Amostra, conforme Termo de Referência, no prazo e condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.

15.20 – Considerada aceitável a oferta de menor preço e a Amostra apresentada, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação.

15.20.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.20.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

15.21 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

15.22 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.23 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **15.7 e 15.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

15.24 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



15.25– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

15.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

15.26.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

15.26.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

16- DOS RECURSOS

16.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 – Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00h, de segunda a quinta-feira, e das 8:00 às 12:00h, na sexta-feira.

16.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



17.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

17.2 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

17.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

17.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

17.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

17.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

17.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.



18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

18.1 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

18.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

19.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

19.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

19.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

19.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



19.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

20.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

20.3 – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os produtos objeto deste Edital no Almoarifado da SEMED, à Rua Barão de Vila Franca, nº 292 – Centro - Quissamã - CEP 28.735-000, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

21.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

21.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

21.2.2 - por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



21.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem justificativa aceitável; e

21.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

21.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

22 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

22.1.1 - automaticamente:

22.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

22.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.4 – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quando caracterizado o interesse público.

23 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

23.2 – O pagamento será efetuado por empenho ordinário.



23.3 - Caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

23.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23.5 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

23.6 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 08h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 27689300 ramal 9377, com o Sr. Francisco José, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9368. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

24.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.



24.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

24.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

24.6 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

24.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

24.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

24.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



24.11 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

24.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos

24.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.15 - Após a realização deste Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Quissamã situada a Rua Conde de Araruama, 425- Centro – Quissamã – RJ.

24.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

24.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 18 de dezembro de 2017.

Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de Materiais de consumo (Escritório e Papelaria) para abastecimento das unidades de ensino da rede municipal (Ensino Fundamental, Pré-Escolar, Creche e Educação Inclusiva) e órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

II – JUSTIFICATIVA

Atender as Escolas da Rede Municipal, uma vez que os Materiais são objetos indispensáveis na rotina de estudo e educação e são importante suporte de aprendizagem e concretização de atividades pedagógicas.

A Técnica quantitativa, utilizou-se como base para estimar o quantitativo de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Quissamã, de acordo com os dados do Censo Escolar 2016, acrescido de 20% (vinte por cento), para suprir possíveis oscilações que ocorrem durante o ano letivo, tais como: recebimento de alunos transferidos, mudança de segmento, entre outras

III – UNIDADES ATENDIDAS

Nº	ÓRGÃOS E UNIDADES
1	Ciep Municipalizado, 465 – Rua Barão de Monte Cedro, 220 – Caxias
2	E.M. Carlos Cruz Filippino – Rua Zezinho Pereira, s/nº – Santa Catarina
3	E.M. Felizarda Maria C. De Azevedo – Estrada Principal da Fazenda Machadinho s/nº – Machadinho
4	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Estrada da Penha s/nº – Penha
5	E.M. Profª Maria Ilha de Queirós e Almeida – Rua Belizário de Souza nº 736 – Santa Catarina
6	E.M. Professor Miguel Ângelo Silva Santos – Rua Virgíliana Francisca de Paula, s/nº – Caxias
7	E.M. Professora Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto
8	E.M. Dêlfica de Carvalho Wagner – Av. Francisco Manhães da Boa Morte, s/nº – Barra do Furado
9	E.M. Professora Tânia Regina Paula – Estrada do Correio Imperial s/nº – Alto Alegre
10	E.M. Maria de Lourdes de C Ribeiro – Rua Projetada s/nº – Sítio Quissamã
11	E.M. Profª Regina Celi Passos – Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 205 – Caxias
12	E.M. Sementes do Futuro – Rua Frei Fabiano s/nº – Canto da Saudade
13	Creche M. Rachel F. C. da Silva – Rua Barão de Monte Cedro, nº 207 – Centro
14	C. M. E. I. Manoel Ribeiro – Rua Edval Barcelos, s/nº – Caxias
15	C. M. E. I. Raquel Mª de Q. Mattoso – Rua Zezinho Pereira, s/nº – Santa Catarina
16	Coordenadorias e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED



IV – CUSTO POR DESPESA

FICHA	MODALIDADE	VALOR
256	Ens. Fundamental	R\$ 631.719,25
362	Educação Infantil – Pré-escola	R\$ 138.817,52
328	Educação Infantil – Creche	R\$ 126.675,21
TOTAL		R\$ 897.211,98

V – CUSTO TOTAL

R\$ 897.211,98 (Oitocentos e noventa e sete mil duzentos e onze reais e noventa e oito centavos).

VI – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

33.001.001.12.361.0026.2108 – 256 – 33.90.30

33.001.001.12.365.0025.2231 – 362 – 33.90.30

33.001.001.12.365.0025.2129 – 328 – 33.90.30



VII – AMOSTRA

7.1. A Licitante autora da “melhor oferta”, deverá OBRIGATORIAMENTE, apresentar AMOSTRA dos itens abaixo relacionados, conforme as especificações contidas no **Anexo I – Lotes e Especificações Técnicas**:

Amostras - Lote 02		
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.
39	Pasta Az lombo largo tamanho A4, na cor azul.	Un.
42	Pasta plástica com elástico confeccionada com lâmina de PET reciclado (politereftelato de etila), espessura de 0,30 microns, cor branca, acabamento com corte reto e cantos arredondados. Deverá estar impresso na pasta nome do fabricante e mês e ano de fabricação, assim como a rotulagem ambiental, constando o símbolo da reciclagem, informando que o material é reciclado e reciclável, será exigido laudo de toxologia, conforme norma ABNT-NBR 15.236/2016 (segurança de artigos escolares) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	Un.
43	Pasta plástica com presilha plástica confeccionada com lâmina de PET reciclado (politereftelato de etila), espessura de 0,30 microns, cor branca, acabamento com corte reto e cantos arredondados. Deverá estar impresso na pasta nome do fabricante e mês e ano de fabricação, assim como a rotulagem ambiental, constando o símbolo da reciclagem, informando que o material é reciclado e reciclável, será exigido laudo de toxologia, conforme norma ABNT-NBR 15.236/2016 (segurança de artigos escolares) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	Un.
50	Apontador de lápis, com depósito em resina termoplástica e lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade.	Un.
51	Borracha escolar branca, BR 20, macia. Medindo 20 mm x 28 mm x 7 mm. Composição: borracha látex natural, óleo, aceleradores e carga. Embalagem com dados do fabricante. Caixa com 20 unidades.	Cx
56	Régua 30 cm confeccionada em PET reciclado pós consumo (politereftelato de etileno), na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia ou serigrafia uv. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2,5 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado, deverá ser apresentado laudo de toxologia em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT – NBR 16.040/2012, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (BPA) e selo do INMETRO.	Un.



<u>Amostras - Lote 04</u>		
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.
01	Grampeador para até 240 folhas de papel 75 g/m ² : Grampeador de mesa em metal para até 240 folhas; profissional; grande capacidade; em aço; apoio da base em resina termoplástica; base do fechamento dos grampos em chapa de aço; mola resiste com retração automática.	Un.
02	Grampeador tamanho médio de mesa, metálico, pintura epóxi líquida, apoio da base em polietileno, coberto com resina termoplástica, capacidade para grampear até 20 folhas de 75 g/m ² , fabricado em chapa de aço.	Un.
08	Perfurador para papel, estrutura metálica, com capacidade mínima de 25 folhas de 75 g/m ² , com 02 vazadores	Un.

<u>Amostras – Lote 06</u>		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	Caneta esferográfica azul ponta fina 0,7 mm, caixa 50 unidades	Cx
04	Caneta marca texto fluorescente, cor amarelo, ponta larga chanfrada, com traço de 1,2 a 3 mm, corpo da caneta em material plástico na cor preto, com tampa e fundo removível na cor da tinta, à base de água, não tóxica, com marca impresso no corpo da caneta. Composição: resina termoplástica, fibra de poliéster, tinta à base de água, corante e aditivos	Un.
09	Caneta hidrocor c/ 12 cores – grande Jogo de caneta hidrográfica com 12 cores vivas (Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.), tinta lavável e atóxica, corpo e tampa resina plástica, nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica, cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante, embalagem do conjunto em papel cartão ou plástico contendo 12 hidrográficas, prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem, estojo com 12 cores diferente	Cx
10	Marcador p/ quadro branco – azul cx c/12 unidades	Cx
20	Caderno universitário, 96 fls, capa dura e espiral obrigatório selo FSC	Un.
21	Caderno de desenho espiral, grande 96 folhas obrigatório selo FSC	Un.
22	Caderno grande capa dura, espiral, 200 folhas obrigatório selo FSC	Un.
26	Cola colorida, 6 cores variadas, 23 grs, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor. Composição: resina de PVA e pigmentos. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante	Un.
34	Massa de modelar, amarelo, 500 grs, atóxica e flexível. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.	Pote



38	Lápis preto nº 02B, formato, resistente à quebra, confeccionado em madeira, Produto não perecível e atóxico. Composição: material cerâmico, grafite e madeira Acondicionado em caixa de papelão contendo 144 unidades. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Cx
39	Giz de cera, cores variadas, atóxico Composição: ceras e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.	Un.
40	Lápis de cor, inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, com cores vivas e brilhantes, com ponta mina macia e fácil de apontar, super-resistentes, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistentes ao usar e apontar sem quebrar a mina, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica,	Cx

Amostras - Lote 09		
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.
1	Tinta guache cores variadas, pote com 250 ml	Pote
2	Tinta guache, caixa com seis cores: branco, azul, verde, amarelo e preto, frascos contendo no mínimo 15ml, atóxica e com cheiro característico, antialérgica, solúvel em água, quando aplicada sobre o papel deverá trincar,	Cx

7.1.1. As amostras deverão ser entregues em um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data de encerramento da etapa de negociação,

7.1.2. A(s) AMOSTRA(S) deverá(ão) ser apresentada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

- a) Licitação n.º e data do PREGÃO;
- b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;
- c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;
- d) Representante: nome, número de telefone com DDD, e-mail.

7.2. O local para entrega da amostra será: Secretaria Municipal de Educação – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ

7.3. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.



7.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) não aprovada(s) serão devolvidas a ser respectivo fornecedor.

7.5. Caso a AMOSTRA apresentada seja reprovada pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar AMOSTRA, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.

7.6. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

7.7. A amostra aprovada na análise técnica da Licitante declarada vencedora do certame, ficará em poder da Administração durante a validade da ata. A amostra não aprovada ficará a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega e deverá ser retirada em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

7.8. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à amostra limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da mesma.

7.9. A Secretaria de Educação reserva-se no direito de coletar amostras aleatórias de itens entregues na fase de execução no contrato.

7.10. As despesas decorrentes da realização das análises para verificação da conformidade das amostras às exigências deste Edital, correrão por conta exclusiva da licitante.

7.11. Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

7.12. O material deverá ser de primeira qualidade.

VIII – PRAZO DE ENTREGA

Até 10 dias úteis após a emissão da nota de empenho.

IX – PRAZO DE VIGÊNCIA E DE UTILIZAÇÃO DO OBJETO

O registro de preços terá duração de 12 (doze) meses e o material tem estimativa de consumo neste período.

X – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.



Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

XI– LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ das 8 h às 11h30min e 13h30min às 16 h.

XII – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

12.2. Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

12.3. Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer produto que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;

12.4. Arcar com todos os custos da reposição, nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital;

12.5. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos produtos;

12.6. Retirar o(s) Pedido(s) de Compras e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital;

12.7. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

12.8. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

12.9. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

12.10. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Votorantim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

12.11. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

XIII – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

13.1. Receber os materiais conforme especificado no Edital do Pregão;

13.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.3. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.4. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;



13.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

13.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

13.7. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

13.8. Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

XIV– TIPO DE EMPENHO

Ordinário

XV – FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Após entrega e aceite do material.

15.1. A contratada deverá fornecer na própria nota fiscal, os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos

XVI – MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Pregão para Registro de Preço.

16.2. Menor preço por lote.

XVII – ANEXOS

Anexo I/I – Lotes e Especificações técnicas



ANEXO I/I

LOTES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Alfinete de cabeça nº 29 – caixa 50g.	Un.	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
02	Clips de metal niquelado para papel – 2/0 caixa com 100 unidades, acondicionado em caixa de papelão resistente, fabricado em arame de aço. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante	Cx	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
03	Clips de metal niquelado para papel – 3/0 caixa com 50 unidades, acondicionado em caixa de papelão resistente, fabricado em arame de aço. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante	Cx	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
04	Clips de metal niquelado para papel – 6/0 caixa com 50 unidades, acondicionado em caixa de papelão resistente, fabricado em arame de aço. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante	Cx	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
05	Clips de metal niquelado para papel – 8/0 caixa com 50 unidades, acondicionado em caixa de papelão resistente, fabricado em arame de aço. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante	Cx	300	R\$ 7,36	R\$ 2.208,00
06	Percevejo em metal caixa com 100 unidades	Cx	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 6.815,00



LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) azul-escuro, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	3.000	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
02	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) lilás, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	3.000	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
03	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato)verde-claro, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	3.000	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
04	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato)amarelo, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	1.000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
05	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato)azul, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	3.000	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
06	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) branco, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	1.000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
07	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato)laranja, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	3.000	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
08	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato)marrom, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	1.000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00



09	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato)preto, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	1.000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
10	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato)rosa, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	3.000	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
11	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) roxo, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	3.000	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
12	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato)verde, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	3.000	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
13	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato)vermelho, placa folha de 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Un.	3.000	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
14	Papel xerográfico opaco, liso, branco 75 g/m formato A4 210 x 297 mm	Resma	5.000	R\$ 18,32	R\$ 91.600,00
15	Papel 40 kg 66 x 96, embalado em pacote com 100 folhas	Un.	2.500	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00
16	Papel vergê pacote c/ 50 unidades – branco	Pacote	100	R\$ 18,79	R\$ 1.879,00
17	Papel A4 amarelo c/100 folhas	Pacote	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
18	Papel A4 azul c/100 folhas	Pacote	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
19	Papel A4 rosa c/100 folhas	Pacote	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
20	Papel A4 verde c/100 folhas	Pacote	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
21	Papel cartão 1 face fosco 50 x 70, 280g na cor amarelo embalado em pacote com 10 unidades	Un.	2.622	R\$ 0,92	R\$ 2.412,24
22	Papel cartão 1 face fosco 50 x 70, 280g na cor branco embalado em pacote com 10 unidades	Un.	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
23	Papel cartão 1 face fosco 50 x 70, 280g na cor laranja embalado em pacote com 10 unidades	Un.	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
24	Papel cartão 1 face fosco 50 x 70, 280g na cor marrom embalado em pacote com 10 unidades	Un.	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00



25	Papel cartão 1face fosco 50 x 70, 280g na cor amarelo embalado em pacote com 10 unidades	Un.	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
26	Papel cartão 1 face fosco 50 x 70, 280g na cor rosa embalado em pacote com 10 unidades	Un.	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
27	Papel cartão 1 face fosco 50 x 70, 280g na cor verde embalado em pacote com 10 unidades	Un.	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
28	Papel espelho 48 x 66 (dobradura) amarelo gramatura 60 g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, embalado em pacote com 40 unidades.	Un.	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
29	Papel espelho 48 x 66 (dobradura) azul gramatura 60 g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, embalado em pacote com 40 unidades.	Un.	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
30	Papel espelho 48 x 66 (dobradura) marrom gramatura 60 g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, embalado em pacote com 40 unidades.	Un.	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
31	Papel espelho 48 x 66 (dobradura) rosa gramatura 60 g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, embalado em pacote com 40 unidades.	Un.	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
32	Papel espelho 48 x 66 (dobradura) verde gramatura 60 g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, embalado em pacote com 40 unidades.	Un.	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
33	Papel espelho 48 x 66 (dobradura) vermelho gramatura 60 g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, embalado em pacote com 40 unidades.	Un.	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
34	Papel panamá 100 x 80 cm	Un.	150	R\$ 2,29	R\$ 343,50
35	Papel A3 75 g 297 x 420 mm	Resma	30	R\$ 38,21	R\$ 1.146,30
36	Bobina para calculadora de mesa 14 dígitos	Cx	20	R\$ 78,43	R\$ 1.568,60
37	Caixa de arquivo morto em polionda na cor azul 350 x 245 x 135	Un.	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
38	Caixa de correspondência em material sintético. Tripla	Un.	10	R\$ 50,33	R\$ 503,30
39	Pasta Az lombo largo tamanho A4, na cor azul	Un.	1.000	R\$ 20,44	R\$ 20.440,00



40	Pasta para arquivo, tipo suspensa, com fixador plástico, visor, etiqueta e prendedor interno, tipo trilho. Corpo em cartão), possui 04 ponteiros plásticos, possui 02 arames 402 mm, ponteiros fixadas com ilhós, gramatura 336gr, espessura 0,30 mm, medindo 361X240mm. Embalado em caixa com 50 unidades.	Cx	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
41	Pasta de papelão com elástico, cor preta	Un.	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
42	Pasta plástica com elástico confeccionada com lâmina de PET reciclado (politereftelato de etila), espessura de 0,30 microns, cor branca, acabamento com corte reto e cantos arredondados. Deverá estar impresso na pasta nome do fabricante e mês e ano de fabricação, assim como a rotulagem ambiental, constando o símbolo da reciclagem, informando que o material é reciclado e reciclável, será exigido laudo de toxologia, conforme norma ABNT-NBR 15.236/2016 (segurança de artigos escolares) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO	Un.	2.000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
43	Pasta plástica com presilha plástica confeccionada com lâmina de PET reciclado (politereftelato de etila), espessura de 0,30 microns, cor branca, acabamento com corte reto e cantos arredondados. Deverá estar impresso na pasta nome do fabricante e mês e ano de fabricação, assim como a rotulagem ambiental, constando o símbolo da reciclagem, informando que o material é reciclado e reciclável, será exigido laudo de toxologia, conforme norma ABNT-NBR 15.236/2016 (segurança de artigos escolares) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO	Un.	1.500	R\$ 3,41	R\$ 5.115,00
44	Pasta catálogo com 50fls, com revestimento interno e externo da mesma cor, com etiqueta de identificação frontal, para papel ofício 216mmx330mm.	Un.	500	R\$ 12,07	R\$ 6.035,00
45	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício	Un.	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
46	Prancheta em duraplac, tamanho ofício e prendedor metálico	Un.	36	R\$ 4,04	R\$ 145,44
47	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 pct c/10 un.	Pacote	15	R\$ 3,65	R\$ 54,75
48	Saco plástico PE ofício 4 furos cx c/ 400und	Cx	9	R\$ 130,97	R\$ 1.178,73
49	Contact transparente 45 cm x 25 m	Un.	20	R\$ 71,95	R\$ 1.439,00
50	Apontador de lápis, com depósito em resina termoplástica e lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade	Un.	120	R\$ 1,10	R\$ 132,00
51	Borracha escolar branca, BR 20, macia. Medindo 20 mm x 28 mm x 7 mm. Composição: borracha látex natural, óleo, aceleradores e carga. Embalagem com dados do fabricante. Caixa com 20 unidades	Cx	780	R\$ 14,39	R\$ 11.224,20
52	Corretivo em fita 5 mm x 6 m	Cx	1.000	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00



53	Estilete lâmina 9 mm	Un.	20	R\$ 1,04	R\$ 20,80
54	Estilete grande	Un.	8	R\$ 3,52	R\$ 28,16
55	Moldes para biscuit de silicone (formas diversas)	Un.	50	R\$ 58,84	R\$ 2.942,00
56	Régua 30 cm confeccionada em PET reciclado pós consumo (politereftelato de etileno), na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia ou serigrafia uv. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2,5 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado, deverá ser apresentado laudo de toxologia em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT – NBR 16.040/2012, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (BPA) e selo do INMETRO	Un.	2.500	R\$ 1,08	R\$ 2.700,00
57	Fita adesiva 12 mm x 40 m, fabricado em adesivo acrílico (base água) em filme de polipropileno biorentado, superaderente.	Un.	2.000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
58	Fita adesiva med. 48 mm x 50 m, para fechamento de embalagem em polipropileno na cor cristal transparente, acondicionada em embalagem plástica com 5 unidades	Pacote	1.000	R\$ 22,87	R\$ 22.870,00
59	Fita adesiva polisil 12 mm x 10 m colorida pct c/6 unidades	Pacote	1.000	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
60	Fita crepe na cor branca, medindo 18 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início do rolo. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel, contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.	Un.	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
61	Fita adesiva dupla face, transparente, coberta em ambas as faces por adesivo a base d'água e protegida por liner de papel, dimensões aproximadas de 18 mm x 30 m	Un.	1.000	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
				TOTAL	R\$ 352.553,02



LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Bloco autoadesivo 38 x 50 mm, com 100 folhas pacote com 04 unidades.	Pacote	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
2	Bloco autoadesivo, 76 mm x 102 mm, amarelo com 100 folhas.	Un.	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
3	Bloco autoadesivo com 100 folhas tamanho 76 x 76 mm colorido.	Un.	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
TOTAL					R\$ 6.645,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Grampeador para até 240 folhas de papel 75 g/m ² : Grampeador de mesa em metal para até 240folhas; profissional; grande capacidade; em aço; apoio da base em resina termoplástica; base do fechamento dos grampos em chapa de aço; mola resiste com retração automática.	Un.	4	R\$ 115,97	R\$ 463,88
02	Grampeador tamanho médio de mesa, metálico, pintura epóxi líquida, apoio da base em polietileno, coberto com resina termoplástica, capacidade para grampear até 20 folhas de 75 g/m ² , fabricado em chapa de aço.	Un.	45	R\$ 36,27	R\$ 1.632,15
03	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	Cx	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
04	Grampo com trilho plástico 80 mm para 200 folhas pacote com 50 unidades.	Pacote	100	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00
05	Grampo galvanizado 23/13, caixa com 1000 unidades	Cx	100	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
06	Grampo galvanizado 23/6, caixa com 1.000 unidades	Cx	100	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00
07	Grampo trilho plástico estendido para 600 folhas, pacote com 50 unidades	Pacote	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
08	Perfurador para papel, estrutura metálica, com capacidade mínima de 25 folhas de 75 g/m ² , com 02 vazadores	Un.	24	R\$ 28,41	R\$ 681,84
TOTAL					R\$ 8.360,87



LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Envelope comercial 114 x 162 Envelope de papelaria, produzido em papel kraft de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: marca, modelo, dimensões, código de barras, procedência, número do lote e indicações de armazenamento.	Un.	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
02	Envelope ofício 114 x 229, pacote c/100 Envelope de papelaria, produzido em papel kraft de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: marca, modelo, dimensões, código de barras, procedência, número do lote e indicações de armazenamento.	Pacote	1.000	R\$ 11,23	R\$ 11.230,00
03	Envelope saco kraft branco 229 x 324 Envelope de papelaria, produzido em papel kraft de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: marca, modelo, dimensões, código de barras, procedência, número do lote e indicações de armazenamento.	Un.	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
04	Envelope saco kraft branco 250 x 353 Envelope de papelaria, produzido em papel kraft de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: marca, modelo, dimensões, código de barras, procedência, número do lote e indicações de armazenamento.	Un.	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
TOTAL					R\$ 11.880,00



LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica azul ponta fina 0,7 mm, caixa 50 unidades	Cx	150	R\$ 41,41	R\$ 6.211,50
02	Caneta esferográfica preta 0,7, caixa c/50 unidades	Cx	150	R\$ 41,41	R\$ 6.211,50
03	Caneta esferográfica vermelha 0,7, caixa c/50 unidades	Cx	50	R\$ 41,41	R\$ 2.070,50
04	Caneta marca texto fluorescente, cor amarelo, ponta larga chanfrada, com traço de 1,2 a 3 mm, corpo da caneta em material plástico na cor preto, com tampa e fundo removível na cor da tinta, à base de água, não tóxica, com marca impresso no corpo da caneta. Composição: resina termoplástica, fibra de poliéster, tinta à base de água, corante e aditivos	Un.	2.040	R\$ 1,86	R\$ 3.794,40
05	Caneta marca texto fluorescente, cor verde, ponta larga chanfrada, com traço de 1,2 a 3 mm, corpo da caneta em material plástico na cor preto, com tampa e fundo removível na cor da tinta, à base de água, não tóxica, com marca impresso no corpo da caneta. Composição: resina termoplástica, fibra de poliéster, tinta à base de água, corante e aditivos	Un.	1.008	R\$ 1,86	R\$ 1.874,88
06	Caneta corretiva	Un.	586	R\$ 2,40	R\$ 1.406,40
07	Caneta marca texto fluorescente, cor azul, ponta larga chanfrada, com traço de 1,2 a 3 mm, corpo da caneta em material plástico na cor preto, com tampa e fundo removível na cor da tinta, à base de água, não tóxica, com marca impresso no corpo da caneta. Composição: resina termoplástica, fibra de poliéster, tinta à base de água, corante e aditivos	Un.	2.040	R\$ 1,84	R\$ 3.753,60
08	Caneta marcador para cd e dvd, cor preta, seu traçado deverá ter 2 mm de largura com precisão e secagem rápida, ponta medindo 5 mm de comprimento, tampa com haste para fixação em bolso, em seu corpo deverá conter marca, código de barras e cor. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Acondicionado em caixa, constando, marca, dados de identificação do produto, indicações de armazenamento, validade e procedência.	Un.	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
09	Caneta hidrocor c/ 12 cores – grande jogo de caneta hidrográfica com 12 cores vivas (Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.), tinta lavável e atóxica, corpo e tampa resina plástica, nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica, cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante, embalagem do conjunto em papel cartão ou plástico contendo 12 hidrográficas, prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem, estojo com 12 cores diferente	Cx	2.200	R\$ 7,88	R\$ 17.336,00
10	Marcador p/ quadro branco – azul cx c/12 unidades	Cx	500	R\$ 46,53	R\$ 23.265,00
11	Marcador p/ quadro branco – preto cx c/ 12 unidades	Cx	500	R\$ 46,53	R\$ 23.265,00
12	Marcador p/ quadro branco – verde cx c/ 12 unidades	Cx	500	R\$ 46,53	R\$ 23.265,00



13	Marcador p/ quadro branco – vermelho cx c/ 12 unidades	Cx	500	R\$ 46,53	R\$ 23.265,00
14	Pincel atômico azul, embalagem com 12 unidades	Emb	172	R\$ 40,15	R\$ 6.905,80
15	Pincel atômico preto, embalagem com 12 unidades	Emb	172	R\$ 40,15	R\$ 6.905,80
16	Pincel atômico verde, embalagem com 12 unidades	Emb	172	R\$ 37,34	R\$ 6.422,48
17	Pincel atômico vermelho, embalagem com 12 unidades	Emb	172	R\$ 40,15	R\$ 6.905,80
18	Pincéis redondo nº 12. Cabo: longo. Composição: cerda, Formato: Virola: alumínio	Un.	120	R\$ 3,58	R\$ 429,60
19	Pincel chato nº 18 cabos: longo composição: cerda, formato : virola: alumínio	Un.	120	R\$ 4,72	R\$ 566,40
20	Caderno universitário, 96 fls, capa dura e espiral obrigatório selo FSC	Un.	2.500	R\$ 7,38	R\$ 18.450,00
21	Caderno de desenho espiral, grande 96 folhas obrigatório selo FSC	Un.	2.000	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00
22	Caderno grande capa dura, espiral, 200 folhas obrigatório selo FSC	Un.	3.000	R\$ 15,32	R\$ 45.960,00
23	Fichário universitário 4 argolas em polipropileno	Un.	120	R\$ 17,98	R\$ 2.157,60
24	Livro ata 100 folhas	Un.	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
25	Cola branca 90 gramas atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa, plastificadas, de baixa viscosidade, para colar papel, cartolina, papelão e tecido, lavável e embalagem plástica de 500 g, com bico aplicador com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un.	2.500	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00
26	Cola colorida, 6 cores variadas, 23 grs, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor. Composição: resina de PVA e pigmentos. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante	Un.	2.500	R\$ 9,54	R\$ 23.850,00
27	Cola branca 1 litrolíquida atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa, plastificadas, de baixa viscosidade, para colar papel, cartolina, papelão e tecido, lavável e embalagem plástica de 500 g, com bico aplicador com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un.	1.225	R\$ 14,47	R\$ 17.725,75
28	Cola de isopor 90 gramas	Un.	564	R\$ 4,59	R\$ 2.588,76
29	Cola em bastão 40 gramas, lavável, não tóxica, a base de água com glicerina.	Un.	6.000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
30	Tesoura inox escolar picotar grande	Un.	103	R\$ 48,45	R\$ 4.990,35



31	Tesoura escolar, cores sortidas, possuindo lâmina confeccionada em aço inox, com régua, pontas arredondadas e cabo em polipropileno emborrachado internamente, medindo aproximadamente 11 mm de comprimento, contendo marca impressa em seu corpo. O produto deverá vir acondicionado individualmente contendo informações sobre o produto e fabricante.	Un.	1.737	R\$ 4,67	R\$ 8.111,79
32	Tesoura inox com cabo plástico, tamanho grande, medida de 24,5 cm	Un.	332	R\$ 35,02	R\$ 11.626,64
33	Tesoura de aço niquelado, escritório/doméstica – grande	Un.	120	R\$ 29,78	R\$ 3.573,60
34	Massa de modelar, amarelo, 500 grs, atóxica e flexível. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.	Pote	500	R\$ 13,54	R\$ 6.770,00
35	Massa de modelar, azul, 500 grs, atóxica e flexível. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.	Pote	500	R\$ 13,54	R\$ 6.770,00
36	Massa de modelar, verde, 500 grs, atóxica e flexível. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.	Pote	500	R\$ 13,54	R\$ 6.770,00
37	Massa de modelar, vermelho, 500 grs, atóxica e flexível. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.	Pote	500	R\$ 13,54	R\$ 6.770,00
38	Lápis preto nº 02B, formato, resistente à quebra, confeccionado em madeira, Produto não perecível e atóxico. Composição: material cerâmico, grafite e madeira Acondicionado em caixa de papelão contendo 144 unidades. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Cx	200	R\$ 58,85	R\$ 11.770,00
39	Giz de cera, cores variadas, atóxico Composição: ceras e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.	Un.	860	R\$ 3,09	R\$ 2.657,40
40	Lápis de cor, inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, com cores vivas e brilhantes, com ponta mina macia e fácil de apontar, super-resistentes, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistentes ao usar e apontar sem quebrar a mina, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica,	Cx	2.500	R\$ 8,92	R\$ 22.300,00
TOTAL					R\$ 401.546,05



<u>LOTE 07</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Refil de cola quente (fino)	Un.	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
02	Refil de cola quente (grosso)	Un.	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
03	Pistola para cola quente 100w, grande aplicador térmico, carcaça de plástico de alta resistência	Un.	200	R\$ 29,83	R\$ 5.966,00
04	Pistola para cola quente 100w, pequena, aplicador térmico, carcaça de plástico de alta resistência	Un.	200	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
TOTAL					R\$ 14.226,00

<u>LOTE 08</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Tecido feltro para artesanato com 05 x 1,40m larg - amarelo	Metro	5	R\$ 10,28	R\$ 51,40
02	Tecido feltro para artesanato com 05 x 1,40m larg - azul	Metro	5	R\$ 10,28	R\$ 51,40
03	Tecido feltro para artesanato com 05 x 1,40m larg - branco	Metro	5	R\$ 10,28	R\$ 51,40
04	Tecido feltro para artesanato com 05 x 1,40m larg - laranja	Metro	5	R\$ 10,28	R\$ 51,40
05	Tecido feltro para artesanato com 05 x 1,40m larg - marrom	Metro	5	R\$ 10,28	R\$ 51,40
06	Tecido feltro para artesanato com 05 x 1,40m larg - preto	Metro	5	R\$ 10,28	R\$ 51,40
07	Tecido feltro para artesanato com 05 x 1,40m larg - rosa	Metro	5	R\$ 10,28	R\$ 51,40
08	Tecido feltro para artesanato com 05 x 1,40m larg - roxo	Metro	5	R\$ 10,28	R\$ 51,40
09	Tecido feltro para artesanato com 05 x 1,40m larg - verde	Metro	5	R\$ 10,28	R\$ 51,40



10	Tecido feltro para artesanato com 05 x 1,40m larg - vermelho	Metro	52	R\$ 10,28	R\$ 534,56
11	Tecido TNT 100% polipropileno medindo 140 cm de largura com gramatura aproximadamente de 45 g/m na cor branca	Metro	336	R\$ 2,33	R\$ 782,88
12	Tecido TNT 100% polipropileno medindo 140 cm de largura com gramatura aproximadamente de 45 g/m na cor marrom	Metro	264	R\$ 2,33	R\$ 615,12
13	Tecido TNT 100% polipropileno medindo 140 cm de largura com gramatura aproximadamente de 45 g/m na cor preta	Metro	336	R\$ 2,33	R\$ 782,88
14	Tecido TNT 100% polipropileno medindo 140 cm de largura com gramatura aproximadamente de 45 g/m na cor verde	Metro	250	R\$ 2,33	R\$ 582,50
15	Tecido TNT 100% polipropileno medindo 140 cm de largura com gramatura aproximadamente de 45 g/m na cor amarela	Metro	250	R\$ 2,30	R\$ 575,00
16	TNT 1,40 x 50m cor azul	Unid	250	R\$ 99,53	R\$ 24.882,50
17	TNT 1,40 x 50m cor rosa	Unid	250	R\$ 99,53	R\$ 24.882,50
18	TNT 1,40 x 50m cor vermelho	Unid	350	R\$ 99,53	R\$ 34.835,50
TOTAL					R\$ 88.936,04

<u>LOTE 09</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Tinta guache cores variadas, pote com 250 ml	Pote	500	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00
2	Tinta guache, caixa com seis cores: branco, azul, verde, amarelo e preto, frascos contendo no mínimo 15ml, atóxica e com cheiro característico, antialérgica, solúvel em água, quando aplicada sobre o papel deverá trincar,	Cx	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
TOTAL					R\$ 6.250,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

ANEXO II

(Descrição de compra)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

(local), ____ de ____ de 2017

À

Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº ____/2017.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 084/2017, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 084/2017

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2016.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 084/2017

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(**Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 084/2017 - PMQ RJ

_____, com
(razão social da empresa) sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ
nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a
usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS